ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 014/2026

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Responsável pela Demanda: Edna Maria da Silva
Matrícula/CPF: 722.***.***-59

E-mail: itabaianasocial@hotmail.com
Telefone (79) 34318679

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A música é expressão cultural de grande relevância em nossa sociedade, desempenhando um papel fundamental no desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. No âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social, é imperativo que sejam implementadas aulas de música, com vistas à formação cultural e social dos atendidos, bem como para participação em eventos.
O objetivo deste Fundo Municipal de Assistência Social na implementação de aulas de música engloba vários aspectos benéficos para os munícipes incluindo:

- Desenvolvimento Cognitivo: Estudos comprovam que a prática musical estimula áreas do cérebro relacionadas à criatividade e resolução de problemas, contribuindo para o desenvolvimento intelectual das crianças.

- Integração Social: As aulas de música promovem a interação e a colaboração entre os alunos, favorecendo o trabalho em equipe e a construção de vínculos sociais.

- Expressão Emocional: A música é uma forma poderosa de expressão emocional, permitindo que os alunos compartilhem suas vivências e sentimentos.

- Valorização Cultural: A prática musical ajuda na preservação e valorização da cultura local, uma vez que possibilita o ensino de músicas tradicionais e populares.

Uma outra expressão cultural muito significativa é a prática da Capoeira. Enquanto manifestação cultural brasileira, é uma prática que une elementos de luta, dança, música e acrobacia, favorecendo o desenvolvimento físico e social dos praticantes. A inclusão da capoeira nas atividades oferecidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social é justificada por diversos fatores:

- Promoção da Saúde: A prática regular de capoeira contribui para o desenvolvimento motor, o aumento da força muscular, a flexibilidade e o condicionamento cardiovascular.

- Enriquecimento Cultural: A capoeira é uma expressão cultural rica que ajuda os jovens a se identificarem com suas raízes, promovendo a valorização da identidade cultural.

- Ensino de Valores: A capoeira transmite valores como respeito, disciplina, solidariedade e autocontrole, fundamentais para o convívio em sociedade.

Para o desenvolvimento das aludidas atividades se fazem necessários os instrumentos musicais para as aulas e os instrumentos próprios para as aulas de capoeira.

Se faz necessário informar que o Fundo Municipal de Assistência Social já dispõem de alguns instrumentos musicais, porém os mesmo são insuficientes para as atividades, além disso, vários deles, por sua própria natureza, necessitam de peças de reposição/troca constantemente conforme quantitativo anexo.

2. Descrição sucinta da demanda
Disponibilização de uma solução de mercado que possa propiciar os meios para oferecer às crianças e adolescentes, atendidos por esta municipalidade, instrumentos musicais necessários para a execução de aulas de música e aulas de capoeira.

3. *Quantidade a ser contratada*
Serão necessários instrumentos diversos que atenderão a turmas de 50 (cinquenta crianças e/ou adolescentes).

4. *Estimativa preliminar do valor da contratação*
Estima-se que a contratação seja de valor aproximado de 90.637,00 (noventa mil seiscentos e trinta e sete reais) de acordo com previsão no PCA 2026, nos DFDs 90 (Fundo Municipal de Assistência Social) e 91 (secretaria Municipal de Desenvolvimento Social) da UASG 92781

5. *Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação*
A solução deverá se encontrar apta e operacional, até o final do mês de Outubro, observado o Calendário Anual de Contratações do PCA

6. *Grau de prioridade*
Prioridade média, considerando-se a necessidade a ser satisfeita e o tempo disponível

7. *Vinculação ou dependência*

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas para satisfação da presente demanda, entretanto, há de frisar que o presente documento versa de demanda genérica e em abstrato, da qual não se detém maiores conhecimentos sobre suas peculiaridades, assim, o competente setor técnico, quando da confecção dos atos administrativos, inerentes ao planejamento, mais especificamente, após a identificação da solução de mercado que atende ao interesse público, deverá observar tal requisito de modo mais minucioso.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Itabaiana/SE, em 17 de Agosto de 2026

Edna Maria da Silva

Edna Maria da Silva

Autorizo em 17 de 08 de 2026

Osanir dos S. Costa

Osanir dos Santos Costa
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social